

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 16 de
Dezembro de **2024**
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0060/2024

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E convocar os Senhores Vereadores, sem ônus para o erário público, para as Sessões Extraordinárias pelo Sistema de Deliberação Remota Híbrida (tantas quantas forem necessárias) **a realizar no dia 18 de dezembro de 2024, a partir das 10 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento a solicitação contida no Ofício nº 179/2024/SG, do Exmo. Sr. Prefeito, para apreciação, discussão e votação das seguintes proposições e eventuais Emendas:

GABINETE DO PREFEITO

1 - **Projeto de Lei Complementar Nº 0179/ 2024** - Aprova a Consolidação das leis que regulamentam o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS, com as devidas atualizações, e dá outras providências.

2 - **Projeto de Lei Complementar Nº 0180/2024** - Cria o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos - PREVICAMPOS e Cria o Fundo Integrado, sob a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos - PREVICAMPOS, e dá outras providências.

3 - **Projeto de Lei Nº 0181/2024** - Dispõe sobre a criação do "Memorial Lírios da Paz Maria do Carmo de Souza" em homenagem às mulheres vítimas de violência doméstica, e dá outras providências.

4 - **Projeto de Lei Nº 0182/2024** Altera a Lei Municipal nº 5.576, de 22 de novembro de 1993 e dá outras providências.

5 - **Projeto de Lei Nº 0183/2024** Institui instrumentos para o cumprimento da função social da propriedade no Município de Campos dos Goytacazes, nos termos dos artigos 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e dos artigos da Lei Complementar Nº 015, de 07 de janeiro de 2020, que institui o Plano Diretor do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de dezembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
– 1º Vice-Presidente –

**CELULAR E DIREÇÃO
NUNCA DÃO MATCH.**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ